

Legislação

Diploma - Declaração de Retificação n.º 34/2024/1, de 13/09

Estado: vigente

Resumo: Retifica o Decreto-Lei n.º 57/2024, de 10 de setembro, que procede à revogação da contribuição extraordinária sobre o alojamento local e da fixação do coeficiente de vetustez aplicável aos estabelecimentos de alojamento local, bem como à introdução de medidas em sede de IRS para facilitar a mobilidade geográfica.

Publicação: Diário da República n.º 178/2024, Série I de 2024-09-13

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Declaração de Retificação n.º 34/2024/1, de 13 de setembro

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do [Decreto-Lei n.º 20/2021](#), de 15 de março, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo [Despacho Normativo n.º 16/2022](#), de 30 de dezembro, e no artigo 5.º da [Lei n.º 74/98](#), de 11 de novembro, alterada e republicada pela [Lei n.º 43/2014](#), de 11 de julho, declara-se que o [Decreto-Lei n.º 57/2024](#), de 10 de setembro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 175, de 10 de setembro de 2024, saiu com a seguinte inexactidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No artigo 4.º, Produção de efeitos, onde se lê:

"As alíneas a) e b) do artigo anterior produzem efeitos a 31 de dezembro de 2024."

deve ler-se:

"As alíneas a) e b) do artigo anterior produzem efeitos a 31 de dezembro de 2023."

Secretaria-Geral, 12 de setembro de 2024. - A Secretária-Geral Adjunta, Fátima Costa Ferreira.